

66 de 172

Nº 468

S/146/1925



aprovado, à promulgação.
2.8.926

Anaída Landa

Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 14 de Dezembro de 1925.

~~Exmº Inv. Presidente do Senado.~~

~~A Câmara dos Deputados remette ao Senado o
inclusive projecto de lei, estabelecendo as divisas do município de Pennapolis, da comar-
ca de igual nome,~~

~~para que se digne sujeitá-lo à discussão e votação.~~

~~REGISTRO~~

~~E Ms. 178 V. - 1926~~

~~Secretaria. 8 de 8 de 1926 O 1º Secretario,~~

~~G. Fanc. Alamprech Muller~~

~~dr. J. P. de Campos Tavares~~

~~ARCHIVE SE. SECRETARIA DO SENADO~~

~~2 de Agosto de 26~~

~~Pará - Ad. Diretor~~

~~Final~~

~~Archiv.~~

~~8. 26.
2º escript.
Cândido Neves~~

~~66~~

~~142~~

~~elaborado à pág. 71 do respectivo
ano. 15 - 12 - 25~~

Estatística



3/346/1925

2
P. 5.

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art.1º - Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Fennapolis, na comarca de igual nome:

Começam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, á esquerda, as da agua da Barrinha da Figueira e correjo Farelo até á cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correjo da Volta Grande até á sua cabeceira principal e desta á do correjo Tangará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até á barra do correjo Paroné, subindo por este até á sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, á direita, as aguas de ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá e correjo do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iao-ry e rio Aguapehy até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do Ribeirão Grande e por este até á sua cabeceira principal, desta a do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado até á sua barra no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 14 de Dezembro de 1925.

Antônio Afonso Lobo Presidente

Luiz P. de Carvalho Viegues 1º secretário

Arthur Bigaudy de Almeida Whittaker, 2º secretário

A Camara dos Deputados

15. 12. 1925

Bento Cardoso

2/66

5/11/1925

3

**REDACÇÃO DO PROJECTO N. 66,
DE 1925**

A Comissão de Redacção oferece, redigido, segundo o vencido nas discussões régimentaes, nesta Camara, o projecto n. 66, de 1925, pela fórmula seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.o — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Pennapolis, na comarca de igual nome:

"Começam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, à direita, as aguas do Tieté e ribeirão Lageado e, à esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e correjo Farelo até à cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio Felo, subindo por este e pelo correjo da Velta Grande até à sua cabeceira principal e desta à do correjo Tangará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até à barra do correjo Paroné, subindo por este até à sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, à direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correjo do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuam pelo divisor que deixa, à direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaory e Rio Aguapehy, até à barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy, sóbem pelos rios Aguapehy e Fcio até à barra do Ribeirão Grande e por este até à sua cabeceira principal, desta à do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado até à sua barra, no rio Tieté, e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo.

Artigo 2.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de dezembro de 1925. — Dr. Carlos Varella, José Arantes Junqueira, Orlando Prado.

7
200

COMISSÃO
GEOGRAPHICA E GEOLOGICA
do
ESTADO DE S. PAULO

3/1461/1925

S. Paulo, 18 de Novembro de 1925
A Comissão de Estatística, Direção Civil
e Judiciária

20-11-1925

J. P. Corrêa

Ass.

Nº 300

Secretaria da Câmara dos Deputados

NOV 19 1925

* São Paulo *

Offício do Director da Comissão
Geographica e Geologica, enviando um projecto de
divisas para o município de Pennapolis.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão de Estatística,
Divisão Civil e Judiciária da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a V. Exa. um projecto de divisas
para o município de Pennapolis.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os
protestos de minha distinata consideração.

João P. Cardoso

Director.

185 do protocolo da Comissão
de Estatística, em 20 de
Novembro de 1925.
Chefe Antônio Carvalho.

4/66

5/14/1925

PROJECTO DE DIVISAS PARA O MUNICIPIO DE
PENNAFOLIS

Principiam no rio Tieté, na barra da Água da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor que deixa à direita as águas do rio Tieté e ribeirão Lageado e à esquerda as da Água da Barrinha da Figueira e correto Parelo até à cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descendo por este até o rio Feio, subindo por este e pelo correto da Volta Grande até à sua cabeceira principal, desta à do correto Tangará; descendo por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até à barra do correto Paroné; subindo por este até à sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa à direita as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e à esquerda as do rio Presidente Tibiriçá e correto do Veado até o divisor das águas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuando pelo divisor que deixa à direita as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e à esquerda as do rio do Peixe, ribeirão Iacy e rio Aguapehy até à barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; subindo pelos rios Aguapehy e Feio até à barra do ribeirão Grande; subindo por este até à sua cabeceira principal, desta à do ribeirão Bonito; descendo por este e pelo Lageado até à sua barra no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até o ponto de partida.

Comissão Geographica e Geologica, 18 de Novembro de 1925


João P. Gondotá

Director.

5/14/1925

SI/1960/12/1

SENADO DE SÃO PAULO

6

aprovado 2.º dis.
22. Julho. 1926
Barão Centenário

de emprimir
26.7.26
Ricardo Freyre.

Comissão de Estatística

PARECER N. 6 de 1926

Devidamente instruído, a Camara dos Senhores Deputados enviou ao Senado o projecto de lei, estabelecendo as divisas do município de Pennapolis.

A Comissão de Estatística, ante os documentos apresentados e que satisfazem os requisitos legais, submette o projecto á consideração do Senado, pedindo a sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de Julho de 1926

Rodolpho Lins de Souza
Bruno da Cunha

Cópia para a imprensa
Enc. de _____ de 19

6/44

8/146/ 125

7

PARECER N. 9, DE 1926

Devidamente instruído, a Câmara dos srs. Deputados enviou ao Senado o projecto de lei estabelecendo as divisas do município de Penápolis.

A Comissão de Estatística, ante os documentos apresentados e que satisfazem os requisitos legais, submette o projecto à consideração do Senado, pedindo a sua aprovação.

Sala das comissões, 21 de junho de 1926. — Rodolpho Miranda, Pereira de Resende.

PROJECTO N. 86, DE 1925, DA CÂMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Penápolis, na comarca de igual nome:

"Comegam no rio Tietê, na barra da Água da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, à direita, as águas do rio Tietê e ribeirão Lageado, e à esquerda, as da Água da Barrinha da Figueira e correio Farélo até a cabeceira principal do ribeirão do Mattão; desem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correio da Volta Grande até à sua cabeceira prin-

cipal e desta à do correio Tançará; desem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até a barra do correio Paroné, subindo por este até a sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, à direita, as águas do ribeirão Caingang'ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e correio do Veado, até ao divisor das águas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe, continuam pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Caingang'ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaory e Rio Aguapehy, até à barra do Ribeirão Caingang'ou Guaporanga, no Rio Aguapehy, subem pelos rios Aguapehy e Feio até à barra do Ribeirão Grande e, por este, até à sua cabeceira principal, desta à do ribeirão Bonita, descendo por este e pelo Lageado, até à sua barra, no Rio Tietê, e subindo pelo rio Tietê até ao ponto onde rivertem o meco.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 14 de dezembro de 1925. — **Antônio Alves Lobo**, presidente; **Luis P. de Campos Vergueiro**, 1º secretário; **Arthur Pequoroby de Aguiar Whitaker**, 2º secretário.

a/

*Confere
J. L. S. 27-III-26*

7/6

5/146/1429

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 36 — 38.º DA REPUBLICA — N. 166

S. PAULO

SABBADO, 7 DE AGOSTO DE 1926

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2129 — de 3 de Agosto de 1926

Estabelece as divisas do município de Penápolis

O Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo,

Faz saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Penápolis, na comarca de igual nome: «Comegam no rio Tieté, na barra da Água da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, à direita, as águas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, à esquerda, as da Água da Barrinha da Figueira e correio Farelo até à cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio Feio, subindo por este e pelo correio da Volta Grande até à sua cabeceira principal e desta à do correio Tangará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até à barra do correio Paroné, subindo por este até à sua cabeceira principal, e continuando pelo divisor, que deixa, à direita, as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá e correio do Veadó, até ao divisor das águas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe, continuam pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio ribeirão Caingang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaori e rio Aguapehy, até à barra do ribeirão Caiungang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sóbem pelos rios Aguapehy e Feio até à barra do ribeirão Grande e, por este até à sua cabeceira principal, desta à do ribeirão Bonito, descedendo por este e pelo Lageado, até à sua barra, no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo».

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado dos Negócios do Interior assinou e fez executar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de Agosto de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
José Manoel Lobo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, em 6 de Agosto de 1926. — O director-geral, Jodo Chrysostomo Buena de Reis Junior.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 5 do corrente, foi concedida mais a quarta parte do respectivo ordenado ao sr. Henrique Julio Xavier de Britto, 1.º escripturário da Repartição de Estatística e Arquivo do Estado.

Por decreto da mesma data, foi efectivado no cargo de servente da Inspectoria de Molestias Infecciosas, d. Maria Fausta Machado.

Por decreto de 5 do corrente foi nomeada a professora D. Maria Apparecida Dias da escola mixta, urbana, do bairro da Boa Vista no município de Botucatu, para o cargo de adjunta da Escola Modelo, anexa à Normal da mesma cidade.

Por decreto da mesma data, foi removido a pedido o Djalma Forjaz, fente da cadeira de História da América e especialmente do Brasil e Direito Usual da Escola Normal

da Capital, para a cadeira de História da Civilização do mesmo estabelecimento.

Por decreto de igual data, foi designado o dia 15 do corrente para se proceder as eleições de juizes de paz nos distritos de Barra Dourada Iacy, Balsamo e Ruy Barbosa, todos pertencentes ao município de Mirasol, comarca de Rio Preto.

Decretos de 5 do corrente

Foi dada ao Grupo Escolar do Triunfo, na Capital, a denominação de «Dr. João Kopke».

Foram nomeadas

D. Zaira de Arruda Fastana, com exercício na 1.ª escola mixta, urbana das reunidas de Coqueiros, em Amparo, para o cargo de adjunta do Grupo Escolar «Luiz Leite», da mesma cidade.

D. Noemia de Lima com exercício na 3.ª escola feminina das reunidas de Carandirú, nesta Capital, para o cargo de adjunta do Grupo Escolar de Villa Guilherme, do mesmo município.

D. Ida Ciglano, professora da 1.ª escola mixta das reunidas de Lageado, nesta Capital, para o cargo de adjunta do Grupo Escolar de Villa Carrão, no mesmo município.

D. Lucia Braga, professora da escola mixta, rural, da Fazenda Dois Corregos, em Conchas, para o cargo de professora auxiliar da Escola Maternal de Santa Rosalia, em Sorocaba.

Foram removidas

D. Maria Clesia de França Carvalho, adjunta do Grupo Escolar de Guapira para igual cargo no Grupo Escolar do Pary, ambos desta Capital.

D. Indiana Lourdes do Valle, adjunta do Grupo Escolar de Osasco, para igual cargo no Grupo Escolar do Pary, ambos desta Capital.

D. Emma Azevedo, professora da Escola Modelo, anexa à Escola Normal de Botucatu para o cargo de adjunta do Grupo Escolar do Guapira, desta Capital.

Foi concedida mais a quarta parte dos respectivos ordenados a d. Maria Candida de Oliveira e Ignez Augusta da Conceição, adjuntas dos grupos Escolares do Carmo e 1.º do Braz, ambos desta Capital.

Foi concedido um anno de licença a d. Herminia Pinheiro adjunta do Grupo Escolar «Maria José», desta Capital.

Foram nomeados

O professor João Firmino Moraes, da 3.ª escola masculina, urbana, das reunidas do Xiríca, para o cargo de director do Grupo Escolar de Santa Ipanema.

As seguintes professoras para os cargos de adjuntas de Grupos Escolares

D. Abigail Silva, da escola mixta, urbana, de Santa Cruz, em Socorro, para o da mesma cidade.

D. Maria Amelia de aula Machado, da escola mixta, rural, da Fazenda São Joaquim, em Pirajuh, para o da mesma cidade.

D. Clotilde Castilhos de Andrade, da 2.ª escola mixta, rural, das reunidas da estação de Pedro Alexandrino, em São João da Boa Vista, para o da mesma cidade.

D. Luzia Boso, da escola mixta, rural, da fazenda Santo Antônio do Sumaré, em Ribeirão Preto, para a da Orlando.

Foram removidos

Os seguintes directores de Grupos Escolares:
Mario Marques de Oliveira, do de Pedreira, para o «Cardoso de Almeida», de Botucatu.

8/66

Antonio Ferreira Lobo Filho, do de Santa Branca, para o de Pedreira.

Os seguintes adjuntas de Grupos Escolares

D. Ignez Isoleta de Faria, do de Socorro, para o de Villa Americana.

D. Auta Fróes, do de Pereiras, para o de Conchas.

Orville Derby Ferreira, do de Conchas, para o de Pereiras.

Foram exoneradas, a pedido

As seguintes adjuntas de Grupos Escolares

D. Blanka Zwicker, do de Ipira uhy.

D. Maria Ophelia Damy, do de São João da Boa Vista.

D. Sarah de Araujo, do de Taquaritinga.

D. Maria Carlota de Campos Alvarenga, do de São Luiz do Parahytinga.

Foi exonerado, por abandono do cargo, o professor Vario Moreira Castello, adjunto do Grupo Escolar de Pereiras. Foi declarado sem efeito o Decreto de 8 de Abril ultimo que concedeu a disponibilidade ao sr. Thomaz Kibas, director do Grupo Escolar «D. Pereira de Barros», de Tanabaté, nos termos do artigo 13, § único da Lei n. 1710, de 27 de Dezembro de 1919, e o aposenta na forma do artigo 67. da Constituição Política do Estado, de 4 de Julho de 1918, por contar o mesmo mais de 20 annos de efectivo exercicio e se achar physicamente incapacitado de continuar no exercicio do seu cargo.

Foi annexada ao Grupo Escolar de Socorro, a escola mixta, urbana, de Santa Cruz da mesma cidade.

Foram concedidas as seguintes licenças a adjuntas de Grupos Escolares

1 anno, a d. Maria Laura Bueno, do «Cesario Motta», de Itu.

6 meses, em prorrogação, a d. Eudoxia Alves da Silva, do de Ignacio Uchôa, em Rio Preto.

Foram nomeados

Anesio Agostinho para reger a escola masculina, rural, da Fazenda das Flores, em Cravinhos;

Francisco Cesar Ferreira, para reger, interinamente, a 2.ª escola masculina das reunidas, urbanas, de São José da Bela Vista, em Franca;

João Fioravento Pecorari, para exercer o cargo de director das escolas reunidas, rurais, de Sant'Anna, em Piracicaba;

João Silva, adjunto do Grupo Escolar de Cruzeiro, para reger, em comissão, o curso nocturno de alphabetização, localizado por decreto desta data, para funcionar na mesma cidade;

José da Silva Passos Filho, adjunto do Grupo Escolar de Cruzeiro, para reger, em comissão, o curso nocturno de alphabetização de Santa Luzia, no mesmo município;

Oscar Rangel de França, para reger, interinamente, a escola masculina das reunidas, urbanas de Porangaba, em Tatuhy;

Paulo Alves de Oliveira, para exercer o cargo de director das escolas reunidas, rurais de Agna Santa, em Piracicaba;

Paulo Corrêa Lopes, para a escola masculina, rural, da Colonia São Jerônimo, em Limeira;

Sylvio de Aguiar Souza, adjunto do Grupo Escolar de Salto, para reger, em comissão, o 2.º curso nocturno de alphabetização da mesma cidade;

d. Amelia Ferreira Linto, para a escola mixta, rural, da Fazenda Cachoeira, em Itapira, localizada por decreto desta data;

d. Anezia Lambert, para a mixta, rural, da fazenda Capão Grosso, em Mogi Mirim;

d. Anna Maria do Andrade, para reger, interinamente, a 3.ª escola masculina, convertida em mixta, por decreto desta data, das reunidas, urbanas, de Severinia, em Olympia;

d. Anthéa de Lmeida, para a escola mixta, rural, da fazenda do Morro, em Casa Branca

d. Benedicta de Barros para reger, interinamente, a 1.ª escola mixta, urbana, de Tuyuty, em Bragança.

d. Daura de Almeida, para a escola mixta, rural, da fazenda Bôa Vista, em Taquaritinga

d. Declinda Martins, para a 2.ª escola mixta das reunidas, rurais, de Nova Friburgo.

d. Elisa Sampaio, para a escola mixta, rural, da Fazenda Santa Maria, em Itaberá, localizada por decreto desta data;

d. Elza Cesar de Barros, para a escola mixta, da Estação de Egualdade, em São Manoel;

d. Emilia Andrade Ferreira, para escola mixta do bairro de Santo Antonio, em São João da Barra, localizada por decreto desta data;

d. Ercilia Nogueira, para a 2.ª escola masculina, vertida em mixta, das reunidas, urbanas, de Mundo Novo, em Itajobi, interinamente;

d. Geny Rodrigues, para a mixta, rural, da Fazenda Saint Cloud, em Mogi Mirim.

d. Helena dos Santos para reger, interinamente, a escola mixta das reunidas, urbanas, de Oqueiros, em Araraquara;

d. Iracema Gonçalves, para a escola mixta, rural, da Fazenda Pau d'Alho, em Barra Bonita.

d. Jundayba Monte Alegre, para a 2.ª escola mixta, das reunidas, rurais, de Pouso Alegre de Baixo, em São João da Barra;

d. Maria Eugenia Tavares para reger, interinamente, a 3.ª escola masculina, convertida em mixta por decreto desta data, das reunidas, urbanas, de Mundo Novo, em São João da Barra;

d. Maria Fogaça, para a mixta, rural, da Fazenda Santa Cruz, em Ituverava;

d. Maria Francisca Timpanari, para a escola rural, de Rio Acima, em Sorocaba;

d. Maria do Rosario Schiavo, para a escola mixta, rural, da Fazenda Jandaia, em Cravinhos;

d. Noemínia Stúto Madeira, para a mixta, rural, Bairro do Cerrado Velho, em Tietê;

d. Redussunda Fernandes, para a escola mixta, do Bairro da Capela de Cima, em Botucatu;

d. Risoleta Justo da Silva, para a escola mixta, de Araras, em Bragança.

Foram designadas as seguintes escolas

Mixta, urbana, do Distrito de Paz de Guarantã, Pirajubá, localizada por decreto desta data, para continuação do exercício da professora d. Blanca Zoicker, dispensada cargo de adjunta do grupo escolar da sede do mesmo município

1 a mixta, urbana, das reunidas de Campos Novos, para continuação do exercício da professora d. Isabel de meia França, que regia a 1.ª mixta das reunidas, rural, de Redenção, em Avaré, cujo funcionamento fica suspenso por decreto desta data

Mixa, urbana do Bairro do Matadouro, em Salto, localizada por decreto desta data, para continuação do exercício da professora d. Maria Carlota de Campos Alvarenga, dispensada do cargo de adjunta do grupo escolar de Luiz do Parahytinga.

Foram removidos por necessidade do encino

Carlos Augusto de Lima, director das escolas reunidas, de Fazenda Anna, em Irapicuíaba, para igual cargo reuniadas, rurais, de Dois Corregos, no mesmo município

Ledra Aloisi da Fazenda das Reuniadas, rurais, de Divisa, em Piracicaba, para a mixta, rural, Lapa, em Rio das Lages, convertida em masculina por decreto desta data.

d. Felicidade Perpetua, da escola mixta, rural, Bairro da Alleluia, em Tatuhy, para a 1.ª mixta das reunidas, urbanas, de Itapeva, em Bragança.

d. Josephina França, da escola mixta rural, do Bairro das Mostardas (Estação de Carlos Norberto), em Amparo, para a mixta, rural, do Bairro do Sertãozinho, em Socorro;

d. Martha Sávio, da escola mixta, rural, de Ribeirão Rande, em Itamontebaba, para a mixta, rural, Fazenda São José do Tanque no mesmo município e

d. Sébastiana Ferraz, da escola mixta urbana, da Estação de Motuca, em Maringá para a 2.ª mixta das reunidas, urbanas, de Americo Brasiliense, no mesmo município

Foram exonerados

José Prayante Pecorari, da regencia da 1.ª escola masculina das reunidas, rurais, de São Joaquim, em Piracicaba;

Paulo Alves de Oliveira, da 1.ª escola masculina das reunidas, rurais, de Araraquara, em São Paulo.

9/66

5/146/1925

PROJECTO N. 66, DE 1925

(Altera a lei n. 1.397,
de 22 de dezembro de 1913,
que fixou as divisas do mu-
nicipio de Pennapolis)

Tendo em vista varias creações de distritos de paz, na comarca de Pennapolis, bem assim as alterações necessarias para a clareza das divisas do município de igual nome, alterações essas motivadas por novo plano de divisas adoptado em município limitrophe, o que tornou confusas as linhas divisorias do município em questão, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária offerece à consideração da Casa o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.o — Ficam estabelecidas as seguintes divisas para o município de Pennapolis, na comarca de igual nome:

"Comegam no rio Tieté, na barra da Agua da Barrinha da Figueira, e continuam pelo divisor, que deixa, à direita, as aguas do rio Tieté e ribeirão Lageado e, à esquerda, as da Agua da Barrinha da Figueira e corrego Farelo até à cabeceira principal do ribeirão do Mattão; descem por este até ao rio

Feio, subindo por este e pelo corrego da Volta Grande até à sua cabeceira principal e desta à do correco Tangará; descem por este e pelo rio Presidente Tibiriçá até à barra do correco Paroné, subindo por este até à sua cabeceira principal e continuando pelo divisor, que deixa, à direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio Presidente Tibiriçá, e corrego do Veado, até ao divisor das aguas entre os rios Presidente Tibiriçá e Peixe; continuam pelo divisor que deixa, à direita, as aguas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e, à esquerda, as do rio do Peixe, ribeirão Iaory e Rio Aguapehy até à barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até à barra do Ribeirão Grande e por este até à sua cabeceira principal, desta à do ribeirão Bonito, descendo por este e pelo Lageado até à sua barra no rio Tieté e subindo pelo rio Tieté até ao ponto onde tiveram começo.

Art. 2.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 5 de dezembro de 1925. — Americo de Campos, presidente; Luiz Piza Sobrinho, Fláuminio Ferreira.

10/66